

13.3 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b), c) e e) dos números 13.1 e 13.2 do presente aviso determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea d) do n.º 9.º do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

13.4 — A não apresentação do documento a que se refere a alínea e) do n.º 13.1 do presente aviso determina, igualmente, a exclusão do procedimento dos candidatos com relação jurídica de emprego público.

13.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

14 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

15 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Inspeção Geral do Ambiente e Ordenamento do Território, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos na área a que respeita o presente recrutamento, é utilizado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro de 2009, são adoptados como métodos de selecção:

15.1 — Como método obrigatório: Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 70%, na classificação final, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, a experiência nas áreas referidas em 10.1. deste aviso;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

15.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

15.3 — Método de Selecção Complementar: — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, que será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, com uma ponderação de 30% na classificação final.

15.4 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constarão de actas dos júris que serão, nos termos na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, facultadas aos candidatos que as solicitem.

15.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS).$$

15.6 — Os métodos de selecção são eliminatórios pela ordem constante do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Serão excluídos os candidatos:

Que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção;

Que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção.

17 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da IGAOT e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

20 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações proferidas pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível no endereço www.igaot.pt.

20.1 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de notificação por uma das formas previstas no número precedente.

21 — Os critérios de desempate a adoptar, em caso de igualdade de classificação são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em quadro de divulgação nas instalações e disponibilizada na página electrónica www.igaot.pt.

23 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — Composição do Júri:

O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Rui Miguel Alcario Salvador, Chefe de divisão da Direcção de Serviços de Administração de Recursos;

Vogais efectivos: Maria de Fátima Rodrigues Duarte dos Santos, técnica superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Teresa Galdes Figueiredo, assistente técnica.

Vogais suplentes: Cecília Maria Vaz aborda, coordenadora técnica e António Alberto Coelho Gil, técnico superior.

25 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da IGAOT — Inspeção Geral de Administração e Ordenamento do Território e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”.

Lisboa, 1 de Outubro de 2010. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

203832518

Despacho n.º 16157/2010

Anula-se o Despacho n.º 15849/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20 de Outubro de 2010, referente à abertura de concurso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, dado ter sido publicado como despacho e não como aviso.

IGAOT, 20 de Outubro de 2010. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

203833044

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Aviso (extracto) n.º 21482/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na Carreira de Técnico Superior
Referência A1 — Assessoria de Sistemas de Informação

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20649/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de que a respectiva lista unitária de ordenação final de candidatos, encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponível na página electrónica do IEFP, I. P. (www.iefp.pt).

Ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em www.iefp.pt. As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico, Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

20/10/2010. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203833311

Aviso (extracto) n.º 21483/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na Carreira de Técnico Superior — Referência A2 — Assessoria Jurídica e de Auditoria

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20647/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de que a respectiva lista unitária de ordenação final de candidatos, encontra-se afixada nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica do IEFP, I. P. (www.iefp.pt).

Ficam os candidatos notificados que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em www.iefp.pt. As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico, Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

20/10/2010. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203833847

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21484/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos números 2 e 4, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dada a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo de 16 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento um (1) posto de trabalho vago da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 37.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (doravante LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria).

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

5 — Consulta à DGAEP: De acordo com indicações da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), fica este Instituto dispensado de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência de candidatos em reserva que permitam satisfazer essa necessidade.

6 — Caracterização sumária do posto de trabalho e perfil de competências:

O presente recrutamento visa preencher um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a afectar ao Gabinete Jurídico-Contencioso (GJC).

Ref. 2010/GJC/1

Caracterização:

Elaborar pareceres jurídicos com base nos contactos estabelecidos com a contraparte do litígio, tendo em vista a resolução extra-judicial dos mesmos.

Intervir a nível judicial através da propositura e contestação de acções judiciais do foro cível, laboral e administrativo, bem como intervindo em acções criminais e contravencionais.

Garantir o apoio técnico-jurídico às diferentes unidades orgânicas, designadamente através da elaboração de pareceres, contratos, peças procedimentais de concursos, intervenção em júris, tendo em vista o enquadramento legal da actividade desenvolvida pelo instituto.

Em sede de aplicação dos métodos de selecção, serão valorizados os seguintes conhecimentos, formação e experiência:

Inscrição na Ordem dos Advogados em vigor;

Experiência em funções similares devidamente comprovada;

Conhecimentos no âmbito da norma ISO 9001, Balanced Scorecard (BSC) e modelo de excelência da EFQM, devidamente comprovadas.

7 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, na redacção conferida pelo artigo 18.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e artigo 19.º da mesma lei, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objecto de negociação, após o termo do procedimento concursal.

8 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Av.ª António Serpa n.º 32, 1069-201 Lisboa.

9 — Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 8.º da LVCR.

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto, idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

10 — Habilitações académicas exigidas: Estar habilitado com o grau de licenciatura em Direito.

11 — Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

12 — Métodos de Selecção: Considerando premente que os postos de trabalho em questão sejam ocupados com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta deste Instituto às solicitações que lhe estão cometidas e que vai ser agravada, a curto prazo, por via da aposentação de vários trabalhadores, o presente procedimento é urgente, pelo uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório: Avaliação Curricular (AC) e um método de selecção facultativo: Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — A avaliação curricular e a entrevista profissional têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove e meio) valores.